

RESOLUÇÃO N° 01/19–CEPE

Altera a Resolução 10/14-CEPE que estabelece os critérios de avaliação para fins de promoção e progressão na Carreira do Magistério Superior na UFPR e a Resolução n° 14/14-CEPE que estabelece os critérios de avaliação para fins de progressão funcional e promoção por titulação e desempenho acadêmico dos docentes da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico na UFPR.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal do Paraná, consubstanciado:

- no parecer n° 24/19 exarado pelo Conselheiro Adilar Antonio Cigolini e no parecer 25/19 exarado pela Conselheira Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin, no processo n° 011145/2018-03 e
- no parecer n° 27/19 exarado pela Conselheira Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin, no processo n° 049624/2018-94,

RESOLVE:

Art. 1° Alterar a pontuação dos itens 24 e 28 do Campo VI do art. 18 da Res. 10/14-CEPE que passará a vigorar com a seguinte redação:

(...)

<i>N°</i>	<i>CAMPO VI – ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA</i>	<i>PONTOS</i>
01	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)
24	Coordenador de Comitê de Ética em Pesquisa e Comissão de Ética da UFPR	25
(...)	(...)	(...)
28	Membro de Comitê de Ética em Pesquisa e Comissão de Ética da UFPR	15

(...)

Art. 2° Incluir o item 47 no Campo VI do art. 18 da Res. 10/14-CEPE que passará a vigorar com a seguinte redação:

<i>N°</i>	<i>CAMPO VI – ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA</i>	<i>PONTOS</i>
01	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)
47	Coordenador Acadêmico (por ano)	50

Art. 3° Alterar a pontuação dos itens 24 e 28 do Campo VI do art. 16 da Res. 14/14-CEPE que passará a vigorar com a seguinte redação:

<i>N°</i>	<i>CAMPO VI – ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO/ACADÊMICAS</i>	<i>PONTOS</i>
1	(...)	(...)
24	Coordenador de Comitê de Ética em Pesquisa e Comissão de Ética da UFPR	25
(...)	(...)	(...)
28	Membro de Comitê de Ética em Pesquisa e Comissão de Ética da UFPR	15 pontos

(...)

Art. 4º Incluir o item 47 no Campo VI do art. 16 da Res. 14/14-CEPE que passará a vigorar com a seguinte redação:

<i>Nº</i>	<i>CAMPO VI – ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO/ACADÊMICAS</i>	<i>PONTOS</i>
<i>01</i>	<i>(...)</i>	<i>(...)</i>
<i>(...)</i>	<i>(...)</i>	<i>(...)</i>
<i>47</i>	<i>Coordenador Acadêmico (por ano)</i>	<i>50</i>

(...)

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 01 de março de 2019.

Ricardo Marcelo Fonseca
Presidente